

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI FEDERAL 14.133/21)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2026 PROCESSO Nº 118/2026

MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001-22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende contratar empresa especializada para fornecimento e confecção de letras em ACM (Alumínio Composto), destinadas à identificação visual das Escolas Municipais do Município de Erval Seco/RS, conforme especificações técnicas, condições e quantidades estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

A contratação seguirá as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt	Valor unitário	Valor total
01	LETREIRO EM ACM (ALUMINIO COMPOSTO) COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,40m X 0,50m, PARA IDENTIFICAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	Und	6	R\$ 1.550,00	R\$ 9.300,00
Valor Total Máximo Estimado R\$ 9.300,00					

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta global do item, encaminhar sua proposta para o e-mail ervalsecodispensas@gmail.com, das 17h00 do dia 21/08/2026 até as 10h40 do dia 27/08/2026.

O Município irá solicitar aos participante do processo a seguinte documentação, que poderá ser encaminhada em conjunto com a proposta:

- Cópia da cédula de identidade do sócio, acompanhado do Contrato Social;
- Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular;
- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:

f.1) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

f.2) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;

f.3) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

g) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciado.

h) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

i) Declaração de que a empresa cumprirá com as condições da proposta, termo de referência e seus anexos, em especial quanto aos prazos de entrega, sob risco das penalidades administrativas.

Erval Seco - RS, 21 de agosto de 2026

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Município: Erval Seco/RS

Responsável pela Demanda: Secretaria Municipal de Educação

Data: 10/07/2026

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e confecção de letras em ACM (Alumínio Composto), destinadas à identificação visual das Escolas Municipais do Município de Erval Seco/RS, incluindo fabricação, transporte, montagem, fixação e acabamento final.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de promover a adequada identificação visual das Escolas Municipais pertencentes à rede pública municipal de ensino de Erval Seco/RS.

A identificação externa das unidades escolares constitui importante elemento de comunicação institucional, permitindo que alunos, familiares, servidores, visitantes e demais membros da comunidade reconheçam de forma clara e imediata os estabelecimentos públicos municipais de ensino.

Atualmente, faz-se necessária a implantação, substituição ou padronização da identificação visual das escolas municipais, mediante instalação de letras confeccionadas em material resistente e apropriado para utilização em áreas externas, garantindo maior durabilidade, legibilidade, estética e padronização institucional.

A utilização de letras em ACM – Alumínio Composto mostra-se adequada em razão das características do material, especialmente sua resistência às condições climáticas, baixo peso, facilidade de manutenção, acabamento visual e possibilidade de padronização das unidades escolares.

A contratação deverá contemplar não apenas a fabricação das letras, mas também o transporte, montagem, fixação e acabamento final, de modo a assegurar que o objeto seja entregue integralmente instalado e em condições adequadas de utilização.

A medida também contribui para a valorização dos espaços públicos destinados à educação, fortalecendo a identidade institucional da rede municipal de ensino e proporcionando melhor organização e apresentação das unidades escolares.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será planejada e processada em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente às disposições relativas à fase preparatória e ao planejamento das contratações públicas.

O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória é caracterizada pelo planejamento e deve contemplar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação. O mesmo dispositivo prevê a elaboração de Estudo Técnico Preliminar fundamentado na necessidade da contratação.

O presente Documento de Formalização da Demanda constitui instrumento inicial de planejamento, servindo de base para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e dos demais documentos necessários à contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

A solução consiste na contratação de empresa especializada para:

- a) desenvolvimento/conferência das medidas e especificações previamente definidas pela Administração;
- b) fabricação de letras em ACM destinadas à identificação das Escolas Municipais;
- c) fornecimento dos materiais necessários à execução;
- d) transporte dos materiais até os locais indicados pela Administração;
- e) montagem das letras;
- f) instalação e fixação nas fachadas ou locais previamente definidos;
- g) execução dos acabamentos necessários;
- h) entrega do serviço completamente instalado e em condições adequadas de uso.

A solução deverá observar padrão visual definido pela Administração, incluindo dimensões, tipografia, cores, acabamento e demais características constantes do Termo de Referência.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

A quantidade será definida a partir do levantamento das Escolas Municipais que necessitam de identificação visual e das respectivas dimensões e composições das letras.

Quantidade estimada: conforme levantamento técnico a ser anexado ao processo de contratação.

Recomenda-se que o Termo de Referência apresente quadro individualizado contendo, no mínimo:

Item	Unidade Escolar	Descrição	Dimensões estimadas
01	Escola Municipal Osvino Artur Dieterich	Letras em ACM	2,40m de comprimento x 0,50m de altura.
02	Escola Municipal Balbino Pereira dos Santos	Letras em ACM	2,40m de comprimento x 0,50m de altura.
03	Escola Municipal Julio de Castilhos	Letras em ACM	2,40m de comprimento x 0,50m de altura.
04	Escola Municipal Mercilda Lutz Borella	Letras em ACM	2,40m de comprimento x 0,50m de altura.
05	Escola Municipal Sebastião Lemes Mathias	Letras em ACM	2,40m de comprimento x 0,50m de altura.
06	Escola Municipal Olegário Falcão	Letras em ACM	2,40m de comprimento x 0,50m de altura.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- possuir capacidade técnica compatível com o objeto;
- fornecer materiais novos e de primeira qualidade;
- confeccionar as letras conforme as especificações definidas pela

Administração;

- observar as medidas, cores, tipografia e padrão visual estabelecidos;
- realizar o transporte até os locais indicados;
- realizar a instalação e fixação adequada;
- utilizar materiais e elementos de fixação apropriados para as condições do

local;

- responsabilizar-se por eventuais danos causados durante o transporte e instalação;
- realizar o acabamento final;
- garantir a qualidade e durabilidade dos serviços executados;
- substituir ou corrigir, sem custos adicionais para o Município, materiais que apresentem defeitos decorrentes de fabricação ou instalação inadequada;
- observar as normas de segurança aplicáveis à execução dos serviços.

8. PRAZO PRETENDIDO PARA A CONTRATAÇÃO

Pretende-se que a contratação seja concluída no exercício de 2026, observados os prazos necessários para realização do procedimento de contratação e disponibilidade orçamentária.

A execução deverá ocorrer conforme cronograma estabelecido no Termo de Referência, após a emissão da ordem de fornecimento/serviço ou instrumento equivalente.

9. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados nas Escolas Municipais localizadas no Município de Erval Seco/RS, em endereços a serem indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- a) identificar adequadamente as Escolas Municipais;
- b) proporcionar melhor orientação aos alunos, familiares, servidores e visitantes;
- c) padronizar a comunicação visual das unidades escolares;
- d) melhorar a apresentação e valorização dos prédios públicos municipais;
- e) fortalecer a identidade visual institucional da rede municipal de ensino;
- f) garantir material resistente e apropriado para instalação em áreas externas;
- g) promover melhor aproveitamento dos recursos públicos mediante contratação de solução completa, contemplando fabricação e instalação.

11. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

A contratação deverá estar compatível com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente a Lei Orçamentária Anual – LOA e, quando existente, o Plano de Contratações Anual – PCA.

12. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

Valor preliminar estimado: R\$ 9.300,00.

A estimativa definitiva deverá ser apresentada no Estudo Técnico Preliminar e nos documentos subsequentes da fase preparatória.

13. INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento municipal.

Dotação orçamentária: Despesa 138 – 3.3.90.30.00/1.540.

Fonte de recurso: Transferências do FUNDEB.

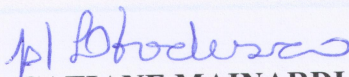
14. RESPONSABILIDADE PELA DEMANDA

A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela identificação da necessidade, acompanhamento do planejamento da contratação e posterior fiscalização da execução, observadas as atribuições definidas pela Administração Municipal.

15. ENCAMINHAMENTO

Diante da necessidade apresentada, solicita-se o prosseguimento da fase de planejamento da contratação, com a elaboração do respectivo Estudo Técnico Preliminar – ETP, levantamento de mercado, estimativa de preços e demais documentos necessários à adequada instrução do processo administrativo.

Erval Seco/RS, 19 de agosto de 2026.



CATIANE MAINARDI

Secretária Municipal da Educação

Leandra Todesco
Secretária Adj. Munic. de Educação
Erval Seco - RS
Portaria Municipal 095/2020

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade de contratação de empresa especializada para o **fornecimento e confecção de letras em ACM (Alumínio Composto), destinadas à identificação visual externa das Escolas Municipais do Município de Erval Seco/RS**, incluindo os serviços necessários à adequada fabricação e disponibilização dos elementos de identificação, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A identificação externa das unidades escolares constitui importante elemento de comunicação institucional, permitindo que alunos, familiares, servidores, visitantes e demais membros da comunidade reconheçam de forma clara, imediata e adequada os estabelecimentos públicos municipais de ensino.

Atualmente, verifica-se a necessidade de padronizar e aprimorar a identificação visual das escolas municipais, proporcionando maior visibilidade aos prédios públicos e fortalecendo a identidade institucional da Administração Municipal.

A utilização de letras confeccionadas em **ACM – Alumínio Composto** mostra-se adequada em razão de suas características de resistência, durabilidade, acabamento e possibilidade de utilização em ambientes externos, contribuindo para que a identificação permaneça legível e visualmente adequada por período prolongado.

Dessa forma, a contratação pretende atender ao interesse público mediante a disponibilização de identificação visual padronizada para as unidades escolares municipais, promovendo melhor comunicação institucional, organização visual e reconhecimento dos espaços públicos destinados à educação.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá estar alinhada ao planejamento anual de contratações do Município, quando houver Plano de Contratações Anual vigente e aplicável ao exercício.

Caso a demanda não esteja expressamente contemplada no Plano de Contratações Anual, deverá ser realizada a devida justificativa e, se necessário, promovida a correspondente atualização do planejamento, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

A contratação encontra-se compatível com as ações da Secretaria Municipal de Educação voltadas à manutenção, melhoria, organização e qualificação da infraestrutura e dos espaços físicos das unidades escolares municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) fornecimento e confecção de letras em **ACM (Alumínio Composto)** destinadas à identificação externa das escolas municipais;
- b) utilização de material adequado para instalação em ambiente externo, com resistência e durabilidade compatíveis com as condições climáticas;
- c) observância das dimensões estabelecidas pela Administração Municipal;
- d) acabamento adequado, proporcionando boa apresentação estética e legibilidade;
- e) execução conforme layout, nomes e orientações fornecidas pela Administração;
- f) utilização de materiais novos e de primeira qualidade;
- g) as letras deverão apresentar acabamento uniforme, sem deformações, rachaduras, falhas, manchas ou outros defeitos que comprometam sua aparência ou funcionalidade;
- h) a empresa contratada deverá observar as normas técnicas aplicáveis à fabricação e instalação do material;
- i) quando previsto no Termo de Referência, deverão estar incluídos todos os materiais, insumos, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto;
- j) a contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e conformidade do material fornecido;
- k) eventual instalação deverá ser executada de forma segura, observando as características e condições das edificações onde ocorrerá a instalação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, prevê-se a contratação de **06 (seis) conjuntos de identificação visual**, destinados às seguintes unidades escolares:

Item	Unidade Escolar	Descrição	Dimensões
01	Escola Municipal Osvino Artur Dieterich	Letras em ACM	2,40 m x 0,50 m
02	Escola Municipal Balbino Pereira dos Santos	Letras em ACM	2,40 m x 0,50 m
03	Escola Municipal Julio de Castilhos	Letras em ACM	2,40 m x 0,50 m
04	Escola Municipal Mercilda Lutz Borella	Letras em ACM	2,40 m x 0,50 m
05	Escola Municipal Sebastião Lemes Mathias	Letras em ACM	2,40 m x 0,50 m

Item	Unidade Escolar	Descrição	Dimensões
06	Escola Municipal Olegário Falcão	Letras em ACM	2,40 m x 0,50 m

Quantidade total estimada: 06 (seis) conjuntos de letras em ACM.

Cada conjunto deverá possuir aproximadamente **2,40 metros de comprimento por 0,50 metro de altura**, observadas as proporções e características do nome de cada unidade escolar e o layout aprovado pela Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução mais adequada, foram consideradas alternativas disponíveis no mercado para identificação externa de prédios públicos, tais como:

Alternativa 1 – Pintura ou aplicação direta do nome na fachada

Consiste na identificação da escola mediante pintura ou aplicação de tinta diretamente na parede da edificação.

Apesar de apresentar menor custo inicial, essa alternativa possui menor durabilidade e resistência quando comparada a elementos confeccionados em materiais próprios para comunicação visual externa, além de apresentar maior dificuldade de manutenção e eventual substituição.

Alternativa 2 – Placas convencionais de identificação

Consiste na utilização de placas contendo o nome da escola. Embora seja uma solução amplamente disponível, a utilização de placas pode apresentar limitações quanto à padronização visual, integração com a fachada e dimensão da identificação, além de poder exigir estruturas complementares para fixação.

Alternativa 3 – Letras em ACM

Consiste na fabricação de letras individualizadas em ACM, formando o nome de cada unidade escolar.

Essa alternativa apresenta características adequadas para o objeto pretendido, especialmente em razão da resistência do material, possibilidade de diferentes acabamentos, boa apresentação visual, facilidade de limpeza e adequada utilização em ambientes externos.

Solução escolhida

Após análise das alternativas, entende-se que a **confeção de letras em ACM** é a solução mais adequada às necessidades da Administração, por proporcionar

identificação visual permanente, padronizada, moderna e compatível com a finalidade institucional pretendida.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação deverá ser definido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

A pesquisa deverá considerar, sempre que possível, preços praticados no mercado para objetos de características semelhantes, levando em conta material, dimensões, acabamento, fabricação, transporte e eventual instalação.

O valor estimado será posteriormente inserido no Termo de Referência e nos demais documentos do processo de contratação, após a conclusão da pesquisa de preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e confecção de **06 (seis) conjuntos de letras em ACM**, destinados à identificação visual das Escolas Municipais de Erval Seco/RS.

Os serviços deverão compreender, conforme estabelecido no Termo de Referência, a fabricação das letras, observando-se os nomes das respectivas unidades escolares, dimensões aproximadas de **2,40 m de comprimento por 0,50 m de altura**, padrão visual definido pela Administração e demais características técnicas necessárias.

A solução deverá resultar em elementos de identificação visual de boa qualidade, resistentes às condições de exposição externa e compatíveis com a arquitetura das unidades escolares.

Quando a instalação fizer parte da contratação, a empresa deverá realizar a fixação dos elementos de forma adequada e segura, utilizando materiais e técnicas compatíveis com o tipo de superfície existente.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto possui características semelhantes e consiste na confecção de letras em ACM para diferentes unidades escolares, entende-se tecnicamente viável a contratação de forma conjunta.

A realização conjunta pode proporcionar maior padronização dos materiais e acabamentos, facilitar a fiscalização e o acompanhamento da execução, bem como promover maior uniformidade na identidade visual das escolas municipais.

Assim, não se identifica, neste momento, necessidade de parcelamento do objeto em contratações distintas, sem prejuízo da definição da forma de disputa e adjudicação que melhor atenda ao interesse público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) identificar de forma clara as Escolas Municipais de Erval Seco/RS;
- b) facilitar a localização e o reconhecimento das unidades escolares por alunos, familiares, servidores, visitantes e comunidade em geral;
- c) melhorar a comunicação e a identidade visual dos prédios públicos municipais;
- d) promover a padronização da identificação externa das escolas;
- e) proporcionar melhor apresentação estética das fachadas das unidades escolares;
- f) utilizar material adequado para exposição em ambiente externo;
- g) reduzir a necessidade de substituições frequentes mediante utilização de material com características de durabilidade e resistência;
- h) valorizar os espaços públicos destinados à educação municipal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da contratação, a Administração deverá:

- a) definir e aprovar o padrão visual e o layout das letras;
- b) confirmar as dimensões e características de cada identificação;
- c) verificar as condições das fachadas ou locais onde serão instaladas as identificações;
- d) realizar pesquisa de preços para definição do valor estimado;
- e) elaborar o Termo de Referência com as especificações técnicas definitivas;
- f) verificar a disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa;
- g) designar servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização da contratação;
- h) adotar as providências administrativas necessárias à formalização da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

Eventuais serviços de manutenção, pintura ou adequação das fachadas das escolas, caso necessários, poderão ser objeto de contratação própria, não constituindo condição indispensável para a contratação das letras em ACM, desde que os locais apresentem condições adequadas para sua instalação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando a natureza do objeto.

Durante a fabricação, transporte e eventual instalação das letras em ACM, deverão ser observadas boas práticas de gestão de resíduos, especialmente quanto às sobras de materiais, embalagens e resíduos decorrentes do processo de fabricação.

Sempre que possível, os resíduos de alumínio e demais materiais passíveis de reaproveitamento ou reciclagem deverão ser destinados de maneira ambientalmente adequada.

A contratada deverá evitar o descarte irregular de resíduos nos locais de execução dos serviços, mantendo os ambientes organizados e limpos após a conclusão dos trabalhos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação é **tecnicamente viável e adequada ao atendimento da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação**.

A solução mediante fornecimento e confecção de letras em ACM apresenta-se compatível com a finalidade pretendida, possibilitando a identificação clara e padronizada das unidades escolares, além de proporcionar adequada durabilidade e apresentação estética.

A contratação também se mostra alinhada ao interesse público, uma vez que contribuirá para a melhoria da comunicação institucional e da identificação dos prédios públicos destinados à educação municipal.

Dessa forma, **considera-se viável a contratação de empresa especializada para o fornecimento e confecção de letras em ACM destinadas à identificação visual das Escolas Municipais do Município de Erval Seco/RS**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, a disponibilidade orçamentária e os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação deverá observar, especialmente:

- **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

- regulamentação municipal aplicável às contratações públicas;
- demais normas técnicas e legais pertinentes ao objeto.

O presente Estudo Técnico Preliminar integra a fase de planejamento da contratação e deverá subsidiar a elaboração do respectivo Termo de Referência e dos demais documentos necessários à instrução do processo.

15. CONCLUSÃO

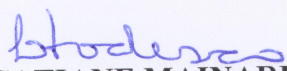
Diante da análise realizada, conclui-se pela necessidade e viabilidade da contratação de empresa especializada para o **fornecimento e confecção de letras em ACM destinadas à identificação visual das Escolas Municipais do Município de Erval Seco/RS**, contemplando as seguintes unidades:

1. Escola Municipal Osvino Artur Dieterich;
2. Escola Municipal Balbino Pereira dos Santos;
3. Escola Municipal Julio de Castilhos;
4. Escola Municipal Mercilda Lutz Borella;
5. Escola Municipal Sebastião Lemes Mathias;
6. Escola Municipal Olegário Falcão.

Cada identificação deverá possuir aproximadamente **2,40 metros de comprimento por 0,50 metro de altura**, conforme layout e especificações a serem definidos pela Administração.

A contratação revela-se adequada para atender à necessidade de melhoria da identificação visual dos estabelecimentos municipais de ensino, promovendo maior visibilidade, padronização, organização e valorização dos espaços públicos educacionais.

Erval Seco/RS, 09 de julho de 2026.


CATIANE MAINARDI

Secretária Municipal da Educação

Leandra Todesco
Secretária Adj. Munic. de Educação
Erval Seco - RS
Portaria Municipal 095/2020

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e confecção de letras em ACM (Alumínio Composto), destinadas à identificação visual das Escolas Municipais do Município de Erval Seco/RS, conforme especificações técnicas, condições e quantidades estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a adequada identificação visual das Escolas Municipais do Município de Erval Seco/RS, garantindo padronização, organização e melhor visibilidade das unidades de ensino perante a comunidade.

A inexistência ou inadequação de identificação nos prédios escolares dificulta a localização por parte de usuários, visitantes e prestadores de serviços, além de comprometer a padronização institucional da Administração Pública. Nesse sentido, a instalação de letras em ACM constitui solução eficiente, durável e esteticamente adequada, proporcionando melhor apresentação dos espaços públicos e reforçando a identidade visual do Município.

Ademais, o material ACM apresenta elevada resistência às intempéries, longa vida útil e baixo custo de manutenção, características que asseguram economicidade e vantagem à Administração.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria da infraestrutura das unidades escolares e para a adequada prestação dos serviços educacionais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, bem como pelas demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação compreende o fornecimento e confecção de letras em ACM (Alumínio Composto) destinadas à identificação visual das Escolas Municipais, observando-se as seguintes especificações técnicas mínimas:

4.1 Características dos materiais

As letras destinadas à identificação das Escolas Municipais deverão ser confeccionadas em **Alumínio Composto (ACM)**, observando as seguintes especificações mínimas:

- Material: **ACM (Aluminium Composite Material – Alumínio Composto)**, composto por duas lâminas de alumínio com núcleo central em polietileno, proporcionando resistência, durabilidade e acabamento adequado para instalação em áreas externas;
- Dimensões aproximadas: **2,40 metros de comprimento por 0,50 metros de altura**, podendo haver adequações proporcionais conforme o nome da unidade escolar e layout aprovado pela Administração;
- Espessura do material: **mínima de 3 mm**, garantindo rigidez estrutural e resistência mecânica;
- Tipo de confecção: letras em alto relevo (letras caixa), com recorte eletrônico de precisão, garantindo uniformidade no acabamento;
- Acabamento: superfície lisa, uniforme e sem imperfeições, com pintura ou revestimento adequado para ambientes externos;
- Cor e identidade visual: conforme padrão definido pela Administração Municipal, podendo contemplar cores institucionais e demais elementos de identificação visual;
- Fixação: deverá ser realizada mediante sistema adequado ao tipo de superfície existente, utilizando espaçadores, suportes, parafusos ou demais elementos necessários para garantir segurança e durabilidade;
- Resistência: o material deverá possuir resistência à exposição solar, chuva, umidade e demais condições climáticas, mantendo suas características estéticas e estruturais;
- Durabilidade: os materiais deverão apresentar qualidade compatível com uso externo contínuo, reduzindo necessidade de manutenção e substituição;
- Todos os materiais e acessórios necessários para fabricação, transporte e instalação deverão estar inclusos no fornecimento, não sendo admitida cobrança adicional posterior.

4.2 Características das letras

As letras destinadas à identificação das Escolas Municipais deverão apresentar as seguintes características técnicas mínimas:

- **Modelo:** letras em caixa alta, confeccionadas em ACM (Alumínio Composto), no formato de letras de identificação institucional, garantindo boa visualização e leitura à distância;
- **Dimensões:** medidas aproximadas de **2,40 metros de comprimento por 0,50 metros de altura**, considerando o conjunto de letras que compõem o nome da unidade escolar, podendo sofrer adequações proporcionais conforme o layout aprovado pela Administração;
- **Estrutura:** letras confeccionadas em relevo, com acabamento tridimensional, proporcionando maior destaque visual e valorização da fachada das escolas;
- **Recorte:** realizado por processo eletrônico de precisão, garantindo uniformidade das letras, alinhamento adequado e acabamento sem rebarbas ou deformações;
- **Profundidade:** deverá possuir espessura compatível com o tamanho das letras, assegurando resistência, rigidez e adequado efeito visual de alto relevo;
- **Acabamento frontal e lateral:** deverá apresentar superfície uniforme, sem ondulações, riscos, falhas de pintura ou imperfeições que comprometam a estética do conjunto;
- **Fixação:** as letras deverão ser instaladas de forma segura e permanente, utilizando sistema de fixação adequado à estrutura existente, garantindo alinhamento, estabilidade e resistência;
- **Legibilidade:** o formato, proporção e acabamento das letras deverão permitir fácil identificação das unidades escolares, inclusive em áreas externas e em diferentes condições de luminosidade;
- **Padronização visual:** deverá seguir o padrão definido pela Administração Municipal, conforme modelo ou arte previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Educação;
- **Instalação completa:** deverá contemplar todos os serviços necessários para entrega do objeto em pleno funcionamento, incluindo medição, fabricação, transporte, montagem, fixação e acabamento final.

As letras deverão ser entregues e instaladas em perfeitas condições de uso, atendendo aos padrões de qualidade, segurança e durabilidade exigidos pela Administração Pública.

4.3 Quantidades:

As quantidades e dimensões das letras serão definidas conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de unidades escolares e as características de cada edificação, conforme relação constante em anexo.

4.5 Garantia:

A contratada deverá garantir a qualidade, resistência e durabilidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação, falhas de instalação, desprendimentos, deformações, problemas de acabamento ou quaisquer irregularidades que comprometam a funcionalidade ou a estética do objeto.

A garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

4.5 Condições gerais:

Todos os materiais deverão ser novos, de primeira linha e atender às normas técnicas vigentes, sendo vedado o fornecimento de itens reconicionados ou de qualidade inferior.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos gerais

A contratação deverá observar critérios de qualidade, durabilidade, segurança e conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, garantindo a plena execução do objeto com eficiência e economicidade.

5.2 Requisitos técnicos

A contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Fornecer materiais novos, de primeira qualidade, em conformidade com as especificações estabelecidas;
- Utilizar ACM com espessura mínima de 3 mm, resistente às intempéries;
- Executar recorte eletrônico de alta precisão (CNC ou laser);
- Garantir acabamento uniforme, sem imperfeições ou rebarbas;
- Assegurar legibilidade e padronização visual conforme layout aprovado pela Administração;

5.5 Requisitos de garantia

- Garantir os materiais e serviços pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses;
- Substituir, sem ônus adicional, quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação ou instalação;

5.6 Requisitos legais e fiscais

- Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual;
- Atender às exigências da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

5.8 Vedação

É vedado o fornecimento de materiais recondicionados, fora das especificações ou em desacordo com os padrões de qualidade exigidos pela Administração.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Forma de execução

A execução do objeto ocorrerá de forma indireta, sob regime de empreitada por menor preço por item, compreendendo o fornecimento e confecção das letras em ACM, conforme especificações deste Termo de Referência.

6.2 Etapas da execução

A execução observará, no mínimo, as seguintes etapas:

I – Elaboração de layout:

Após a visita técnica, a contratada deverá apresentar proposta de layout contendo dimensões, tipografia, cores e disposição das letras, para aprovação da Administração.

II – Fabricação:

Após aprovação do layout, a contratada realizará a fabricação das letras em ACM, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

III – Transporte:

A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até os locais de instalação, assumindo todos os custos e riscos envolvidos.

6.3 Prazos

O prazo máximo para execução total do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou assinatura do contrato.

6.4 Controle e acompanhamento

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que poderá solicitar ajustes, correções ou substituições sempre que verificar desconformidades.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução total do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou assinatura do contrato, conforme o que ocorrer primeiro.

A contratada deverá observar o cronograma estabelecido pela Administração, podendo o prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O descumprimento injustificado do prazo sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto será realizado pela Administração Municipal, por intermédio do fiscal ou servidor designado para acompanhamento e fiscalização do contrato, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8.1 Recebimento definitivo

O recebimento definitivo será realizado após a verificação completa da conformidade do objeto entregue, mediante atesto do fiscal do contrato, confirmando que as letras em ACM foram fornecidas de acordo com as exigências técnicas, layout aprovado e condições estabelecidas pela Administração.

Caso seja constatado irregularidades, defeitos, falhas ou materiais em desacordo, a contratada deverá realizar as correções necessárias no prazo determinado pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional ao Município.

8.2 Critérios para aceitação

Serão considerados para fins de aceitação do objeto:

- Quantidade e dimensões das letras conforme solicitado pela Administração;
- Qualidade e integridade do material utilizado;
- Acabamento adequado, sem riscos, deformações ou falhas;
- Compatibilidade com o layout previamente aprovado;

O pagamento somente será autorizado após o recebimento definitivo do objeto e o respectivo atesto da fiscalização.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente:

a) Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, condições, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no contrato e na proposta apresentada;

b) Fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à confecção, e transporte das letras em ACM, sem qualquer custo adicional para a Administração;

c) Fornecer materiais novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso, observando as características técnicas exigidas pela Administração;

d) Realizar a fabricação das letras em ACM conforme layout, medidas, cores e padrões visuais previamente aprovados pela Administração Municipal;

e) Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e movimentação dos materiais até os locais de instalação;

f) Corrigir, reparar, substituir ou refazer, às suas expensas, quaisquer materiais ou serviços que apresentem defeitos, falhas ou estejam em desacordo com as especificações exigidas;

g) Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo Município;

h) Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

i) Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração, comunicando previamente eventuais situações que possam comprometer a execução do objeto;

j) Submeter previamente à aprovação da Administração qualquer alteração no padrão, material, acabamento ou especificação do objeto contratado;

k) Emitir nota fiscal correspondente aos serviços executados, observando as exigências legais e administrativas;

l) Garantir a qualidade, durabilidade e segurança dos serviços executados, responsabilizando-se por defeitos decorrentes de fabricação durante o período de garantia.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação vigente:

a) Formalizar a contratação conforme os procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, disponibilizando à contratada as informações necessárias para a adequada execução do objeto;

b) Fornecer à CONTRATADA todas as informações, documentos e orientações necessárias para a execução dos serviços, especialmente quanto aos padrões visuais desejados;

c) Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando ocorrências e determinando as providências necessárias para regularização de eventuais falhas;

d) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, verificando se os materiais foram realizados de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

e) Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou inconformidades identificadas, estabelecendo prazo para correção quando necessário;

f) Aprovar previamente os layouts, modelos, cores e demais características visuais das letras em ACM antes da fabricação definitiva;

g) Receber provisória e definitivamente o objeto contratado, mediante verificação da conformidade dos materiais fornecidos.

h) Efetuar o pagamento à CONTRATADA após o cumprimento das condições estabelecidas, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do fiscal do contrato;

i) Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA que sejam necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais;

j) Aplicar as sanções administrativas cabíveis quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, observando o devido processo legal;

k) Cumprir e fazer cumprir as demais disposições previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

11. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a execução integral do objeto, mediante o recebimento definitivo do objeto, emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura e atesto pelo fiscal do contrato ou servidor designado pela Administração.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente conferida e aprovada, desde que a CONTRATADA esteja em situação regular quanto às obrigações fiscais, trabalhistas e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, reiniciando-se a contagem do prazo após a regularização.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, abrangendo o período necessário para a execução do objeto, recebimento definitivo, conferência dos serviços prestados e demais atos decorrentes da contratação.

A vigência contratual poderá ser prorrogada, alterada ou extinta nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada e observados os requisitos legais aplicáveis.

Durante o período de vigência, a CONTRATADA permanecerá responsável pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, incluindo a garantia dos materiais fornecidos, conforme estabelecido neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

15. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação será definido mediante realização de pesquisa de preços, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis, observando os parâmetros legais para formação do preço estimado da contratação.

A pesquisa de preços deverá considerar valores praticados no mercado para fornecimento e confecção de letras em ACM, contemplando todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução do objeto, tais como materiais, transporte, encargos, tributos, seguros e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

O orçamento estimado deverá refletir os preços correntes de mercado, garantindo a obtenção de proposta economicamente vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios do planejamento, economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

O valor final da contratação será aquele resultante do procedimento de seleção do fornecedor, conforme critério de julgamento definido no processo administrativo de contratação.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar integralmente as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório, na proposta apresentada pela CONTRATADA e no respectivo contrato ou instrumento equivalente, bem como as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

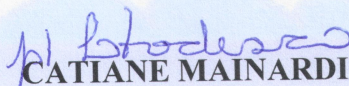
A execução do objeto deverá atender aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência e interesse público.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Termo de Referência serão solucionados pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dos princípios gerais de direito administrativo e demais normas aplicáveis.

Eventuais alterações contratuais somente poderão ocorrer nos termos e condições estabelecidos pela legislação vigente, mediante justificativa formal e observância do interesse público.

Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação, servindo como documento orientador para elaboração do instrumento convocatório, formalização contratual, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

Erval Seco/RS, 09 de julho de 2026.



CATIANE MAINARDI

Secretária Municipal da Educação

Leandra Todesco
Secretária Adj. Munic. de Educação
Erval Seco - RS
Portaria Municipal 095/2020